

Caderno 3

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2011

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Banco do Estado do Pará S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO 1º SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2011 (CONTINUAÇÃO)

(valores expressos em milhares de reais)

Saldo no final do Semestre (42.595) (32.054) Total 65.459 39.330

O montante dos créditos recuperados, no 1º semestre de 2011, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão, foi de R\$2.545 mil (R\$2.146 no 1º semestre de 2010).

7.3 Rendas de operações de crédito

	30.06.11	30.06.10
Adiantamento a depositante	213	98
Empréstimo	195.052	149.815
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	2.545	2.146
Financiamentos e empreendimentos imobiliários	285	748
Financiamentos rurais	254	305
Financiamentos Infraestruturais		8
Total	198.349	153.120

8 Outros créditos sem características de concessão de crédito

	148	171
Carteira de Câmbio	148	171
Rendas a Receber	805	1.380
Dividendos e Bonificações	6	6
Serviços Prestados a receber	704	1.351
Outras Rendas A Receber	95	23
Diversos	59.617	77.908
Adiantamento e Antecipações salariais	3.311	2.762
Adiantamento para Pagamento	8.299	2.481
Crédito tributário - IR/CSLL	13.597	28.505
Devedores por Depósitos em Garantia	24.771	26.809
Imposto e Contribuições a Compensar	1.283	61
Pagamentos a Ressarcir	7.899	452
Devedores Diversos - País	7.457	16.838
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.251)	(862)
Sem Características de Concessão de Créditos	(1.251)	(862)
Total	59.319	78.597

9 Imobilizado de uso

	30.06.11	30.06.10
Itens	30.06.11	30.06.10
Imóveis de Uso		
Terrenos	6.970	6.970
Edificações	37.751	37.713
(Depreciação Acumulada)	(30.834)	(29.325)
Outras Imobilizações de Uso		
Sistema de Processamento de Dados	38.163	35.184
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	6.656	7.253
Sistema de Comunicação	743	807
Sistema de Segurança e Transportes	3.103	1.881
Móveis e Equipamentos em Estoque	189	1.963
Imobilizações em Curso	4.315	4.131
(Depreciação Acumulada)	(27.981)	(26.064)
Total de Imobilizado de Uso	39.075	40.513

A Administração entende que não há evidências de que esses bens estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

10 Captações

a) Depósitos:

	30.06.11	30.06.10
Depósitos à Vista	576.007	493.976
Depósitos do Público	326.750	309.205
Depósitos de Instituições Financeiras	329	214
Depósitos Vinculados	9.376	9.504
Depósitos de Governo	239.552	175.053
Depósitos a Prazo	1.071.594	787.831
Depósitos de Poupança	315.956	254.402
Depósitos Interfinanceiros	66.782	8.079
Depósitos Judicial c/ Remuneração	2.452	1.537
Total	2.032.791	1.545.825

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos a Prazo são remunerados à taxa (em função do CDI) com vencimentos, entre 30 e 180 dias.

b) Composição dos depósitos por vencimentos:

Vencimento	À vista	À prazo	Interfinanceiros	Poupança	30.06.11	30.06.10
Sem vencimento	576.007	2.452	-	315.956	894.415	493.976
até 30 dias	-	21.406	-	-	21.406	282.157
de 31 a 60 dias	-	39.074	5.345	-	44.419	14.496
de 61 a 90 dias	-	9.256	61.336	-	70.592	33.174
de 91 a 180 dias	-	93.270	101	-	93.371	103.250
de 181 a 360 dias	-	885.188	-	-	885.188	601.990
acima de 360 dias	-	23.400	-	-	23.400	16.782
Total	576.007	1.074.046	66.782	315.956	2.032.791	1.545.825

c) Composição por segmento de mercado:

Composição	À vista	À prazo	Interfinanceiros	Poupança	30.06.11	30.06.10
Sociedades ligadas	229.070	889.642	-	-	1.118.712	870.656
Pessoas físicas	241.822	47.908	-	303.839	593.569	494.095
Instituições financeiras	329	-	66.782	-	67.118.293	-
Pessoas jurídicas	86.344	136.497	-	12.117	234.958	152.578
Governo Municipal	18.442	-	-	-	18.442	20.203
Total	576.007	1.074.046	66.782	315.956	2.032.791	1.545.825

d) Despesas de Captação:

	30.06.11	30.06.10
Depósitos de Poupança	10.229	7.207
Depósitos Interfinanceiros	3.282	578
Depósitos a Prazo	49.067	29.825
Depósitos Judiciais	679	4
Operações Compromissadas - Carteira Própria e de Terceiros	779	609
Fundo Garantidor de Créditos - FGC	1.423	1.107

11 Outras obrigações - diversas

	30.06.11	30.06.10
Itens	30.06.11	30.06.10
Cheque Administrativo	325	424
Contrato de Assunção de Obrigações	5.299	4.926
Obrigações p/ Contribuições ao SFH	4	11
Obrigações por Convênios	9.107	9.705
Obrigações por Prestação de Serviços	9.017	7.695
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	58.086	46.991
Credores Diversos - País	1.980	6.387
Passivo Contingente - Trabalhista (b)	3.968	6.675
Passivo Contingente - Cíveis (b)	9.466	8.078
Passivo Contingente - Cessão de Crédito Rural com Coobrigação (b)	1.172	1.300
Total	98.424	92.192

a) As principais provisões constituídas no 1º semestre de 2011 que compõem o saldo da rubrica Provisões para Pagamentos a Efetuar, são:

	30.06.11	30.06.10
Itens	30.06.11	30.06.10
Provisão com Pessoal	12.960	10.607
Suplementação e contribuição PAVI/PROIAP/PDVI	9	18
Provisão com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	6.149	4.630
Obrigações Atuarial (Nota 15)	28.561	26.682
Provisão p/ Outras Despesas Administrativas	9.912	4.675
Outros	495	379
Total	58.086	46.991

b) Passivos contingentes:

O Banco é parte em processos judiciais, de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes do curso normal de suas atividades. A provisão para passivos contingentes envolve ações trabalhistas e cíveis e cessão de crédito rural, com coobrigação, e de câmbio, as quais são avaliadas e revisadas mensalmente.

As provisões foram constituídas levando em conta: a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, adotando-se 3 critérios: Critério 1 Chance considerada como remota de perda, onde não são provisionados valores relacionados à ação; Critério 2 Chance possível de perda, onde são provisionados 50% dos valores relacionados; Critério 3 Chance provável de perda, no que se provisiona 100% dos valores relacionados.

A administração do Banco entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é mantido até o ganho definitivo da ação, representado por decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, ou a sua prescrição. Abaixo o critério utilizado segundo a natureza da contingência:

Probabilidade de Perda	Trabalhista (b.1)	Cível (b.2)	Fiscais e previdenciários (b.3)	30.06.11	30.06.10
Provável	3.643	4.218	2.489	10.350	11.759
Possível	325	5.248	405	5.978	6.628
Total	3.968	9.466	2.894	16.328	18.387

b.1) Processos Trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados, visando a obter indenizações, em especial o pagamento de "horas extras". Nos processos em que é exigido o depósito judicial, o valor das contingências trabalhistas é constituído, considerando-se a efetiva perspectiva de perda destes depósitos.

b.2) Processos Cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, na maioria referente a protestos, devolução de cheques, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e a reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.

Não existem em curso processos administrativos significativos por descumprimento de normas do Sistema Financeiro Nacional ou de pagamento de multas que possam causar impactos representativos no resultado financeiro.

b.3) Obrigações Legais - Fiscais e Previdenciárias

O Banpará vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão provisionados, não obstante as boas chances de êxito em médio e longo prazo, de acordo com a opinião de assessores jurídicos. As principais questões em valores reais, em 31 de dezembro de 2010, são:

- CPMF - R\$2.018 mil - Trata-se de uma Ação Anulatória de Débito Tributário em que o banco impugna judicialmente a imposição de multa decorrente da mora na entrega de Declarações relacionadas à CPMF. No mérito é discutida a legitimidade da referida imposição de multas fiscais criadas por instrumentos infralegais, sem vínculo direto com a lei, no sentido formal e material, em desrespeito ao princípio da estrita legalidade tributária. A tese tem amparo em posição doutrinária e jurisprudencial.

- INSS - R\$404 mil - Trata-se de Mandado de Segurança com pedido liminar visando afastar a incidência de contribuição previdenciária sobre o Abono Único concedido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2003/2004. A tese do banco tem como fundamento a natureza não salarial do abono concedido, o que afasta a incidência de contribuição previdenciária. A tese tem amparo na pacífica posição jurisprudencial sobre o assunto.

- ITR - R\$44 mil - Trata-se de Execução Fiscal decorrente do não recolhimento de ITR incidente sobre imóvel rural recebido pelo banco em dação em pagamento. O Banco impugna judicialmente a imputação de responsabilidade tributária efetivada através de Execução Fiscal já em curso. Os accertamentos da responsabilidade tributária, nesses casos, devem ser efetivados ainda no procedimento administrativo, antes do acerto definitivo da CDA (Certidão de Dívida Ativa). A tese tem respaldo doutrinário e jurisprudencial.

- IPTU - R\$428 mil - Trata-se de um procedimento administrativo junto à Secretaria de Finanças de Belém - PA visando regularizar, de forma definitiva, os supostos débitos de IPTU relativos a imóveis do patrimônio do banco. A apuração encontra-se em análise pelo órgão fazendário tendo em conta que o banco já apurou o débito total cujo valor encontra-se devidamente resguardado pelo depósito administrativo efetivado para garantir a quitação dos débitos fiscais efetivamente devidos pelo banco.

b.4) Cessão de Crédito Rural com Coobrigação:

Trata-se de provisão constituída para fazer face a possíveis perdas nas operações de Crédito Rural Securizadas (cedidas) pelo Banco à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, objeto do contrato de equalização de encargos financeiros e de Alongamento de dívidas originárias do Crédito Rural.

c) Movimentação das provisões: